



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DI EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 77/2014

*Indica os segmentos representativos da Sociedade Civil a serem consultados e institui Equipe Técnica para elaboração do Texto base do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Mar de Espanha, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE MAR DE ESPANHA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.8º da lei federal 13.005/2014. DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam indicados os seguimentos representativos da Sociedade, à qual compete:

- I. Sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II. Dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
- III. Incorporar os anseios dos cidadãos de Mar de Espanha no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- IV. Apresentar, por meio da Equipe Técnica, o Texto base para apreciação do Poder Executivo Municipal, após aprovação por todos os seguimentos indicados;
- V. Acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

§ Único – O texto base será aprovado por meio de assembleia dos seguimentos abaixo relacionados. Este será apresentado ao Executivo e posteriormente ao Legislativo.

- a) Conselho Tutelar;
- b) Professores e Profissionais da Educação Infantil;
- c) Professores e Profissionais do Ensino Fundamental;
- d) Professores, Profissionais e alunos do Ensino Médio
- e) Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- f) Sociedade Civil.

**Art. 2º** - Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá PR finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- a) Creonice Marques Rossetti;
- b) Vanda Maria de Oliveira Almeida



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 17 / 11 / 2014 A 21 / 11 / 2014  
ASS.: 